



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.148/2002 -

“Declara de Utilidade Pública, o Escritório de Serviços Locais de Alcoólicos Anônimos Setor D – Pirassununga - SP”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **Escritório de Serviços Locais de Alcoólicos Anônimos Setor “D” – Pirassununga - SP**, com sede à Avenida Prudente de Moraes, nº 3120, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 542, em 04 de dezembro de 2001, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas e Anexos de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2002.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.